



Ofício nº : 600/2024/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ – MT

Assunto: Intimação - **Cumprimento de Decisão** - Acórdão 134/2022 - Processo 50.113-1/2021

Excelentíssimo Senhor Controlador,

Com fundamento no Artigo 96, VI, da Resolução Normativa 16/2021 –(RI/TCE/MT), venho **INTIMÁ-LO**, para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, em atendimento a Cláusula 6.17, pertinente a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão (Doc. 280573/2021), encaminhe o Relatório de Integridade com relação ao último semestre referente à Federação Mato-Grossense de Futebol, informando quanto ao atendimento ou não das ressalvas descritas no Relatório de Integridade 0001/2024, conforme parecer do Ministério Público de Contas em anexo (doc. 466249/2024).

Ressalto que o não atendimento ao prazo implicará no descumprimento do TAG e, conseqüentemente, a rescisão com a imposição das conseqüências cabíveis, nos termos do art. 234 da Resolução TCE-MT 16/2021.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

